



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41



P A R E C E R CONTROLE INTERNO

Processo: 20210504–CMB

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM OBJETO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL-PA.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o art. 71 da Constituição do Estado do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no art. 65 da Lei Complementar nº 084/20012 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal de Bujaru-PA, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira, patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno, o processo de Pregão Presencial-SRP nº 002/2021-CMB, para análise e parecer das atividades e atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que versa sobre a Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, para servir aos carros locados a este órgão e para atender as demandas de viagens dos vereadores e servidores, para que assim, possam prestar um melhor serviço à sociedade.

RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com seu objeto Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel), para suprir a necessidade deste Poder Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2021. O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento e em conformidade com artigo 38 da Lei 8.666/93.

- I- Memorando nº 010/2021, anexo termo de referência com descrição dos itens;
- II- Cotação de preço com as empresas: Posto Ygor - CNPJ: 04.798.568/0001-49, Auto Posto – CNPJ: 23.982.735/0001-63 e Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP);



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

- III- Certidão de existência de dotação orçamentaria, assinada pelo setor de Contabilidade.
- IV- Autorização para abertura do processo licitatório;
- V- Portaria com os membros da CPL;
- VI- Despacho para parecer jurídico com o esboço da Minuta de Edital/Contrato;
- VII- Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital e Contrato Publicação do Edital;
- VIII- Publicações no Diário oficial do Estado do Pará, (IOEPA);
- IX- Edital nº 002/2021-CMB
- X- Certame realizado aos dias 28 de maio de 2021, com sua respectiva proposta, documentos de habilitação e ata da sessão.
- XI- Termo de adjudicação;
- XII- Parecer jurídico analisando os documentos do respectivo certame e opinando ao prosseguimento do mesmo;
- XIII- Termo de Homologação;
- XIV- Ata de Registro de preço;
- XV- Contrato nº 007/2021-CMB;
- XVI- Despacho a este Controle Interno.

DA ANÁLISE LEGAL

Cabe-nos, desde já, trazer à aplicação das regras constitucionais do art. 37, XXI, da Constituição Federal/1988 que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 3 da Lei 8.666/93 de licitações e contratos e lei 10.520/2002. A administração verificando a necessidade da aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel), promove o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial-SRP. Preliminarmente, esta Unidade de Controle Interno, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste processo, verificou-se que, aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua lei, eis que tem observado os ditames legais. Deste modo, cremos que os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 0002/2021-CPL/CMB para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**. Declarada a empresa vencedora: Posto Ygor Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 07.798.568/0001-49. A



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

gasolina Comum: R\$:12.000 mil litros no valor de R\$: 6,10 (seis reais e dez centavos) valor total: R\$: 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). E Óleo diesel: R\$: 5,05 (cinco reais e cinco centavos) valor total: R\$: 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), totalizando R\$: 103.000,00 (cento e três mil reais) conforme consta nos autos.

DO PARECER

Diante do exposto, essa Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições, avaliou que a Comissão de Licitação cumpriu todos os dispositivos legais no que preceitua a legislação vigente, e OPINA pela contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, salvo melhor entendimento. É o parecer. Bujaru-PA.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Câmara Município de Bujaru, Estado do Pará.

Bujaru-PA, 07 de junho de 2021.

VAITON DE JESUS Assinado de forma digital por
VAITON DE JESUS
SILVA:6291295024
4 Dados: 2021.06.07 10:25:44

Controle Interno
Câmara Municipal de Bujaru-PA